



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

---

## **PROJETO DE LEI Nº 080/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 04 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 080/2020

Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Da Suplementação;

A suplementação por percentual do Projeto de Lei, servira para adequação do Orçamento vigente, que, atendera as despesas e necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal.

Das Fontes;

As suplementações receberam as anulações de uma mesma fonte, sendo de fonte ordinária para fonte ordinária e de fonte vinculada para fonte vinculada.

### Suplementações das Despesas.

Especificações	Valor R\$
Credenciamento de Serviços Médicos Centro Integrado de Saúde - PA.	2.089.200,00
Credenciamento de Serviços Médicos Atenção Básica – PSF.	517.348,00
Credores diversos, Medicamentos, Combustíveis, Peças e Pneus.	1.089.034,76
<b>Total da Suplementação.</b>	<b>3.695.582,76</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**